



# CRESS PR

Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região

**destão tempo de resistir: nenhum direito a menos!**

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EDITAL Nº 009/2017 – CARTA CONVITE – MENOR PREÇO nº 008/2017

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 13:00 horas, na sede do Conselho Regional de Serviço Social – 11ª Região, sito na rua Monsenhor Celso nº 154 – 13º andar, Curitiba – Paraná, presente a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região (CRESS-11ª Região), através de seus integrantes Dione do Rocio Poncheck, Davi Cartes Alves, Rafael Lurdes e Maria do Rocio Cerqueira Morona, acompanhados do assessor jurídico Edson Felipe Mucholowski, integrante do Escritório Rocha & Mucholowski Advogados, convidando a mim, Edson Felipe Mucholowski, para secretariar a sessão o que aceitei. Registramos a presença SOMENTE do representante da empresa Telefonica Brasil S/A, bem como acusamos o recebimento somente de uma proposta da mesma empresa, apesar do CRESSPR ter encaminhado 03 (três) Cartas convites, a saber para: Claro S/A, Telefônica Brasil S/A e Setel Telecomunicações.

O Sr. Camilo José Gasparetto compareceu nesta sessão como representante da TELEFONICA BRASIL S.A.. Para seu credenciamento apresentou procuração, ata 47ª assembleia geral extraordinária; ata da 305ª reunião do conselho de administração; Declarações de desimpedimento; Termos de Posse, ata da 297ª Reunião do Conselho de Administração e cópia autenticada da sua carteira nacional de habilitação. DECISÃO: o referido credenciamento foi indeferido, porque não foi apresentada a carta de credenciamento, assim como os documentos que poderiam substituí-la estavam desacompanhados da certidão simplificada da referida empresa. Cientificado desta decisão, o Sr. Camilo José Gasparetto afirmou não ter interesse em apresentar recurso.

Aberto o envelope referente a habilitação (envelope “A” – item 5.1 do edital) da TELEFONICA BRASIL S.A., todos os presentes deram seus vistos nos documentos, bem como se constatou que estão em conformidade com as disposições do edital.

As certidões de débitos de tributos mobiliários e imobiliários tiveram suas autenticidades confirmadas durante a sessão. As vias impressas foram anexadas ao processo licitatório.

**ENDEREÇO:** Rua Monsenhor Celso, 154 - 13º andar - Centro - Curitiba – PR - CEP- 80010-913

**FONE/FAX:** (41) 3232-4725 **Site:** [www.cresspr.org.br](http://www.cresspr.org.br) **E-mails:** [financeiro@cresspr.org.br](mailto:financeiro@cresspr.org.br) **Cadastro:** [cadastro@cresspr.org.br](mailto:cadastro@cresspr.org.br) **Fiscalização:** [fiscalizacao@cresspr.org.br](mailto:fiscalizacao@cresspr.org.br) **Seccional de Londrina:** [dscress11@sercomtel.com.br](mailto:dscress11@sercomtel.com.br)



Aberto o envelope referente ao preço (envelope "B") todos os presentes deram seus vistos nos documentos, bem como se constatou que NÃO estão em conformidade com as disposições do edital, porque a proposta avaliada indica que seriam fornecidos aparelhos em desconformidade com o anexo I do edital, especialmente no que se refere a versão, processador e armazenamento interno.

Considerando o decidido acima, a proposta foi desclassificada na forma do item 7.1, letra "c" do edital, possibilitando-se a apresentação de recurso à proponente na forma do item XII – DOS RECURSOS, cujo último dia para protocolo do referido recurso junto CRESS/PR será no dia 22/01/2018, haja vista a ausência de atendimento ao público em decorrência do previsto na PORTARIA Nº 1719/2017.

Assim, suspende-se o prosseguimento deste procedimento licitatório na presença das pessoas anteriormente citadas. Esta ata foi lida e aprovada por todos. Foi o que fiz,

  
Edson Felipe Mucholowski

2  




1  
